

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024

Ano 29 - Edição 1565

contato@jornalnoroeste.com

NOVA ESPERANÇA:

Secretaria de Saúde orienta população sobre quando procurar UBS ou Pronto Atendimento

Complexidade do sistema de saúde pode gerar dúvidas compreensíveis entre a população. É fundamental esclarecer que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) desempenham papéis distintos, visando atender demandas específicas.

Foto: Alex Fernandes França



Página 8

A função da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, que funciona no prédio lateral do Hospital Municipal, responsável por realizar a urgência e emergência no município. Essa unidade presta atendimento de média complexidade, sendo indicada para casos como sintomas de infarto, acidentes de trânsito, fraturas, hemorragias, entre outros.

Chuvas de Janeiro: Médico alerta para os cuidados essenciais durante o período chuvoso para evitar a dengue

Com as típicas chuvas de janeiro atingindo a região, Dr. Juarez de Oliveira alerta sobre a importância de precauções simples para evitar a proliferação do *Aedes aegypti*, destacando os principais sintomas da dengue e instando a população a agir na prevenção de doenças transmitidas por mosquitos.

Foto: Venilton Kuchler/Arquivo AEN



PÁG. 3

Principal criadouro do mosquito da dengue está nos domicílios

Eleições 2024

Propostas precisam estar no centro dos debates

No cenário político deste ano de 2024, as eleições municipais emergem como um divisor de águas para a comunidade de nosso município. Em meio à expectativa, surge a necessidade de avaliar o passado recente e traçar um caminho que verdadeiramente conduza a Nova Esperança.

Coluna Em Foco – Página 03

ESPAÇO JURÍDICO - MINUTO FAMÍLIA

Meu ex-marido me persegue nas redes sociais, o que eu faço?

PÁG. 2

EXPONDO IDEIAS

Estados de exceção e as democracias

PÁG. 2

EXPONDO AS ESCRITURAS

Mentes reprovadas

PÁG. 2

DICAS DE ROBERTH - LEIA MAIS

Este livro vale ouro!

PÁG. 2

Serviço aeromédico do Paraná bate recorde histórico em 2023 com mais de 4 mil atendimentos

Foto: SESA-PR



PÁG. 7

Resultado do Enem 2023 será publicado hoje (16)

Notas poderão ser acessadas por meio da Página do Participante

Foto: Rafa Neddermeyer/Agência Brasil



PÁG. 3

[NOROESTE NAS MÍDIAS]



JORNAL NOROESTE

Ainda é janeiro, mas já é importante começar a observar os possíveis candidatos desde agora para as eleições municipais de 2024. Acompanhar suas ações, discursos e propostas permite uma avaliação mais informada, contribuindo para escolher representantes alinhados com as necessidades da comunidade.

E claro, fique atento as edições do Jornal Noroeste ao longo do ano, onde faremos a cobertura completa com entrevistas, fornecendo o máximo de informações possíveis para você eleitor, tomar decisões conscientes durante o processo eleitoral.

PARA TER ACESSO A MAIS CONTEÚDOS COMO ESTE, COM DICAS PARA O SEU DIA A DIA, MATÉRIAS EXCLUSIVAS E ENTRETENIMENTO, SIGA O NOSSO PERFIL NO INSTAGRAM: @JORNALNOROESTE

(44) 98455-3121

SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK
FACEBOOK/JORNALNOROESTE

VISITE NOSSO SITE
WWW.JORNALNOROESTE.COM





**Espaço Jurídico
minuto família**

Dr. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada - OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Meu ex-marido me persegue nas redes sociais, o que eu faço?

Com o avanço da tecnologia, muitos casos de perseguição online estão sendo denunciados nos últimos anos. Infelizes com o término da relação, os ex-companheiros, vem utilizando as redes sociais de forma inadequada, para perseguir e ameaçar mulheres, por meio de mensagens, ligações e comentários.

Sabemos que muitas vezes apenas bloquear não resolve o problema, já que muitos deles utilizam perfis falsos para atormentar as ex-parceiras. Mas então o que fazer?

A perseguição nas redes sociais é considerada crime, previsto inclusive na lei Maria da Penha, portanto o primeiro passo é registrar um boletim de ocorrência em uma unidade de Polícia, levando consigo as mensagens e postagens impressas enviadas pelo perseguidor para que sejam anexadas no Boletim. É possível, inclusive, realizar o pedido de medida protetiva contra o ex-companheiro nesse mesmo momento.

Ao contrário do que muitos pensam, o crime de perseguição online gera sim uma condenação, além de ser obrigado a pagar indenização por danos morais, o criminoso pode pegar uma pena de até 2 (dois) anos de reclusão. Alguns tribunais de justiça já têm, inclusive, aplicado tais medidas de punição em casos recentes.

Portanto, caso esteja sofrendo esse tipo de perseguição, saiba que se trata de um crime punível, procure ajuda em uma delegacia próxima!

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Expondo as Escrituras

Prof. Fernando Razente
prof.fernandezente@gmail.com

Mentes reprovadas

Romanos 1.28-31: “E, por haverem desprezado o conhecimento de Deus, o próprio Deus os entregou a uma disposição mental reprovável, para praticarem coisas inconvenientes, cheios de toda injustiça, malícia, avareza e maldade; possuídos de inveja, homicídio, contenda, dolo e malignidade; sendo difamadores, caluniadores, aborrecidos de Deus, insolentes, soberbos, presunçosos, inventores de males, desobedientes aos pais, insensatos, perversos, sem afeição natural e sem misericórdia.”

Continuando a exposição bíblica da carta de Paulo aos Romanos em 2024, pretendo hoje, meditar com os queridos leitores nos versículos 28 ao 31, do capítulo 1. Neste trecho, o apóstolo Paulo traz uma lista de 21 pecados: 1) injustiça; 2) malícia; 3) avareza; 4) maldade; 5) inveja; 6) homicídio; 7) contenda; 8) dolo; 9) malignidade; 10) difamação; 11) calúnia; 12) aborrecidos de Deus; 13) insolência; 14) soberba; 15) presunção; 16) invenção de males; 17) desobediência aos pais; 18) insensatez; 19) perfídia; 20) ausência de afeição natural; e, 21) falta de misericórdia.

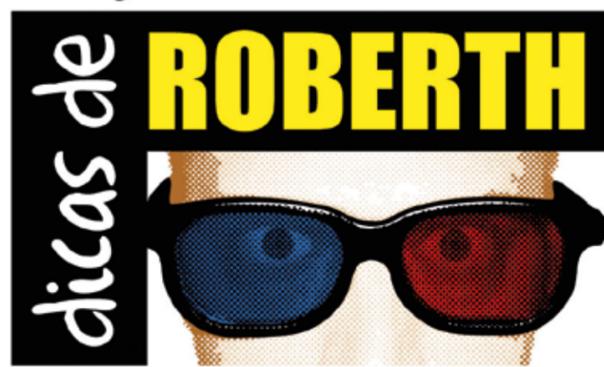
Tal lista de pecados não era apenas o retrato da sociedade greco-romana do primeiro século em que Paulo vivia, mas também é uma descrição detalhada da decadência moral de toda sociedade que se aparta do genuíno conhecimento de Deus, inclusive a pós-moderna na qual estamos inseridos.

Essa lista de Paulo (a maior que o autor já escreveu) escancara aos nossos olhos o real estado em que se encontra toda a humanidade diante do Senhor e o drama humano de viver em uma sociedade permeada por todo tipo de maldade.

É importante lembrar que Paulo escreveu isso à igreja de Roma tendo como objetivo mostrar a verdadeira situação do mundo pagão de sua época e, portanto, a desesperadora necessidade de se pregar o evangelho da salvação a todos eles. Certamente, se observarmos a situação terrível da nossa sociedade pelas lentes da Palavra, teríamos mais disposição e desejo de evangelizá-los com urgência!

O que gera toda essa corrupção moral na sociedade descrita por Paulo? Note que a lista de pecados acima tem como fonte o que Paulo chama, no versículo 28, de “disposição mental reprovável” (ἀδόκιμον νοῦν ποιεῖν/mentalidade reprovada). Essa mentalidade reprovada é fruto da decisão humana em “desprezar (οὐκ ἔδοκιμασαν/não aprovar) o conhecimento de

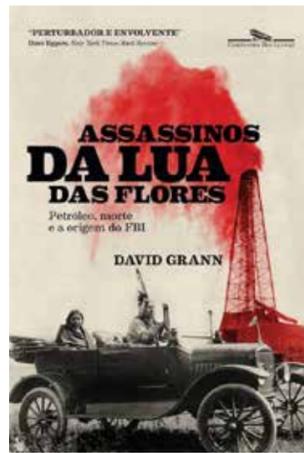
o blog mais cult do Brasil...



conheça em dicasderobertth.blogspot.com

Este livro vale ouro!

E para deixar tudo muito mais animado e especial neste tempo de férias de verão e muita diversão nada melhor que se debruçar num encontro magnífico com a obra que inspirou o filme de grande sucesso de Scorsese e que tem tudo para faturar os principais prêmios no Oscar 2024. A origem do FBI, segredos de uma grande nação, a força indigna e um mistério apaixonante para se desvendar e viver. Com muito mais fatos históricos que ficaram de fora do grande filme.



Colunista

Robeth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público *O Retorno do Pequeno Príncipe*, e da obra prima *Xeque Mate*, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Robeth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato robethfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Deus” dado na criação (Cf. Rm 1.20-23).

Ou seja, já que a humanidade, calcada em sua porca razão (como dizia Dr. Lutero), não aprovou o conhecimento de Deus, o próprio Deus os entrega a viverem de acordo com essa razão porca, com essa “disposição mental reprovável”. Sendo assim, toda mente que reprova a Deus, por consequência, aprovará tudo aquilo que Deus odeia. Daí a lista dos 21 pecados que a humanidade pratica, e não apenas pratica, mas aprova e justifica (Cf. Rm 1.32).

Tal “disposição mental reprovável” pode ser explicada em termos de perda da capacidade de discernir o certo e o errado, de não conseguir perceber as consequências do pecado, de não se indignar ou revoltar-se contra coisas erradas e, de não ser capaz de avaliar o castigo e o juízo decorrentes da prática de tais pecados. Fundados nessa mentalidade a sociedade promove todo tipo de comportamento grotesco e antissocial que corrompe a justiça na comunidade humana e destrói os laços afetivos mais básicos e importantes.

Por fim, uma importante observação que devemos fazer é que, a condição moralmente depravada da sociedade de Paulo, assim como a nossa (em todos os sentidos, especialmente na questão sexual, cf. Rm 1.26-27), é uma demonstração claríssima do juízo de Deus. Paulo diz que “(...) o próprio Deus os entregou a uma disposição mental reprovável”. Aqui, como comenta o exegeta João Calvino (1509-1564), “(...) é apresentada de forma impressionante a relação justa entre pecado e punição. Como eles escolheram não continuar no conhecimento de Deus, o único que guia nossas mentes à verdadeira sabedoria, o Senhor deu-lhes uma mente pervertida, que não pode escolher nada que seja certo.”

Saiba disso: Deus não é um Deus distante, indiferente ao que ocorre no mundo e às injustiças que aqui são cometidas. Deus não é um juiz indolente e devagar. Pelo contrário, cada vida vivida indiscriminadamente no pecado sem nenhuma restrição da graça é um testemunho ambulante do juízo temporal de Deus!

Enganam-se aqueles que acreditam que o justo Deus está dormindo, inativo ou indiferente a degeneração da nossa sociedade. Antes, o estado de degradação em que a sociedade se encontra já é uma retribuição divina, uma manifestação temporal de seu juízo.

Até que os homens não sejam chamados eficazmente pela operação do Espírito Santo em seus corações, lhe concedendo fé no Evangelho da graça, regenerando seus corações para uma nova vida em Cristo (Ef 2), seus dias se passam debaixo da ira e do juízo de Deus, ainda que estejam sorrindo e desfrutando de toda sorte de prazeres carniais.

Fernando Razente é professor de Ciências Sociais, lecionando História das Religiões no Centro Universitário São Camilo (SP), e as disciplinas de História, Filosofia, Sociologia e Cultura Religiosa no Colégio Vila Militar (Maringá), Colégio Platão (Maringá) e Rede Sagrado Coração de Jesus (Nova Esperança). É resenhista e divulgador científico, coordenador de conteúdo da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência (núcleo Maringá) e colunista colaborador.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste



Expondo Ideias

Rogério Luis da Rocha Seixas
Biólogo e Filósofo

Estados de exceção e as democracias

Início esta nova exposição de ideias, fazendo referência as ideias de um pensador da nossa atualidade, o italiano Giorgio Agambem que escreve em seu livro intitulado de *Homo sacer*: “Qual o ponto oculto da interseção entre o modelo jurídico-institucional (MODELO SOBERANO) e o modelo biopolítico de poder?” (Agambem, 2010, *Homo sacer: Estado de Exceção*, p. 14). Para Agambem, a exceção ou o Estado de Exceção, encontra-se neste ponto de interseção onde vida e direito se tocam na figura do soberano e da vida nua. Significa dizer que o poder soberano pode determinar o que é humano e o que é animalizável. O que é matável ou não? Quem é o inimigo interno e o externo? Algo que pode ser denominado como Políticas da inimizade.

Esta noção de exceção, nos permite perceber o limite entre direito e política, onde o estado de exceção, é o uso que o soberano faz do direito, para suspender os direitos de indivíduos. Tal prática não é algo comum apenas a experiências de governo como na Alemanha nazista, que decretou o estado de exceção, medida que sustentou o ataque a milhões de judeus em campos de concentração, mas também Bush nos Estados Unidos prendeu e exportou estrangeiros, suspendendo todos os direitos e compreendendo-os como uma ameaça contra a segurança nacional. Na ditadura militar (no período entre 1964-1985), o Brasil implantou o estado de exceção através do Ato Institucional AI - 5.

Deve-se observar também que a ausência da lei que o estado de exceção instaura não significa a ausência de ordem. O estado de exceção é uma medida aplicada fora da ordem jurídica, porém não se trata de anarquia ou do caos. A soberania se distingue da lei constituída propondo uma nova lei. O estado de exceção distingue dois elementos fundamentais do direito: a norma e a decisão. No estado normal, a decisão é mínima e aplica a norma, porém no estado de exceção, a decisão é constante e anula a norma. O estado de exceção é uma ruptura paradoxal entre norma e aplicação: por um lado, o estado de exceção é a ausência de aplicação da norma que está em vigor, por outro lado, o estado de exceção é uma aplicação pura sem norma (ou de uma norma que não está em vigor).

Deve-se ressaltar que O que tem levado os ditos soberanos a decretarem o estado de exceção é a necessidade. Neste aspecto, cabe aqui a expressão: *necessitas legem non habet*, ou seja, a necessidade não tem lei. Significa afirmar que por um lado “a necessidade não reconhece nenhuma lei”, por outro, “a necessidade cria a sua própria lei”. Ora, esse princípio determina a necessidade como justificativa para uma transgressão, como o poder de tornar lícito o ilícito. Ou por outro lado, a necessidade é condição para que a lei não observe o caso.

A aplicação do estado de exceção, como observamos em democracias, fato que está ocorrendo no Equador, sustenta-se no argumento do cidadão em perigo, o Estado alega legítima defesa contra o inimigo interno como se fosse inimigo externo. A exceção é aplicada então enquanto necessidade de proteger os direitos dos cidadãos e suas vidas, mesmo que os seus direitos e suas próprias vidas, passem a ser ameaçados pelo próprio soberano que deseja proteger-os Nessa perspectiva, há impossibilidade de definir as consequências jurídicas dos atos cometidos durante o estado de exceção. Não se pode deixar de ressaltar que o estado de exceção não é uma ditadura: a ditadura é constituída por pleno direito e o Estado possui mais direito que os cidadãos, enquanto no estado de exceção incide a suspensão do direito e a aplicação de uma força sem lei constituída. O estado de exceção é um decreto do soberano que age com força de lei. Nessa medida, o poder executivo se sobrepõe ao poder legislativo, promulgando, modificando ou anulando as leis em vigor. O estado de exceção interpõe poder executivo e legislativo, sobrepondo lei e decreto, sem diretamente o apoio popular, que constitui uma democracia.

A insistência no estado de exceção deixa aparecer sua natureza constitutiva da ordem jurídica e de certo modo, efetiva a liquidação da própria estrutura democrática. A insistência e a forma como as medidas de emergência, são usadas para salvar a constituição democrática, podem levar à sua ruína. Obviamente que o Estado deve atuar contra grupos ou organizações criminosas, terroristas ou antidemocráticas, que ameacem os direitos e a segurança dos cidadãos, assim como manter a ordem e estabilidade jurídica e democrática. Neste aspecto, a experiência equatoriana é uma advertência inclusive para a nossa Sociedade-Estado democrático. O problema a ser identificado é que o poder soberano, passa a ser definido pela sua autoridade de instituir o estado de exceção, enquanto uma medida drástica que suspende o direito dos indivíduos e simultaneamente, aplica uma forma de violência sem lei, podendo declarar cidadãos qualificados como “inimigos do estado” ou “antipatrióticos”, na condição de inimigos internos. Desta forma, o estado de exceção, ao invés de ser usado apenas em emergências, como guerras, situação ilustrada na atual guerra entre Israel e Hamas, o que também expressa problemas essenciais com referência aos direitos humanos, tornou-se cada vez mais uma técnica de governar. Uma condição totalmente incompatível com uma estrutura dita democrática.

Bibliografia:

Agambem, 2010, *Homo sacer: Estado de Exceção*.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo | Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo | Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: **Allexander Fernandes França** | **Oswaldo da Costa Paiva Filho** | **José Antônio Rodrigues da Costa**

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
FONE/FAX: (41) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paracaty.

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinoite S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A

ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI
PARANÁ

adjoribr
JORNAIS DO INTERIOR

abra
legal

Chuvas de Janeiro: Médico alerta para os cuidados essenciais durante o período chuvoso para evitar a dengue

Com as típicas chuvas de janeiro atingindo a região, Dr. Juarez de Oliveira alerta sobre a importância de precauções simples para evitar a proliferação do *Aedes aegypti*, destacando os principais sintomas da dengue e instando a população a agir na prevenção de doenças transmitidas por mosquitos.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com



Foto: Venilton Kuchler/Arquivo AEN

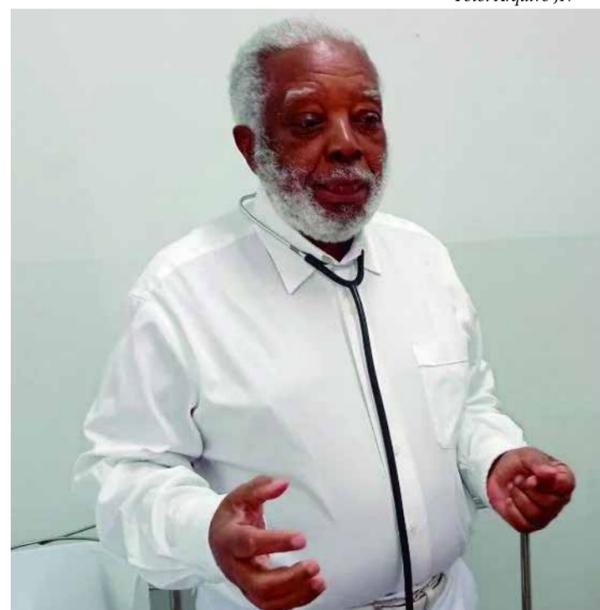


Foto: Arquivo JN

Principal criadouro do mosquito da dengue está nos domicílios

Em meio às chuvas que têm atingido toda a região neste mês de janeiro, o Dr. Juarez de Oliveira, renomado médico e pediatra que atua na Estratégia da Saúde da Família (ESF) em Nova Esperança, faz um alerta à população sobre os cuidados necessários para evitar problemas de saúde associados ao período chuvoso.

O médico, com vasta experiência em saúde pública, destaca a importância de medidas simples, mas cruciais, que a população deve adotar para prevenir doenças transmitidas por vetores, especialmente a dengue. Dr. Juarez ressalta que, durante as chuvas, é comum o acúmulo de água em recipientes diversos, tornando-se potenciais criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya.

Em uma entrevista exclusiva, o Dr. Juarez destaca: "As chuvas são um fenômeno natural, mas é fundamental que a população esteja ciente dos riscos

associados, especialmente quando se trata da proliferação do *Aedes aegypti*. Água parada é um convite para a reprodução do mosquito, e é nosso dever evitar a formação de criadouros em nossas casas e comunidades."

O profissional enfatiza que a prevenção é a chave para combater doenças transmitidas por mosquitos, e isso inclui a eliminação de possíveis locais de reprodução do *Aedes*

aegypti. "A dengue é uma doença séria, e os sintomas podem variar de febre alta a dores intensas no corpo. Em casos mais graves, pode levar à hospitalização e até mesmo à morte. Por isso, é crucial que a população esteja atenta aos sinais e adote medidas preventivas eficazes", ressalta o Dr. Juarez.

O médico também destaca os principais sintomas da dengue, incluindo febre alta, dores musculares, dor

de cabeça e manchas vermelhas na pele. Ele alerta que, ao identificar esses sintomas, é importante buscar atendimento médico imediatamente, especialmente em crianças, idosos e pessoas com condições de saúde preexistentes.

Além disso, o Dr. Juarez reforça que a conscientização é a principal ferramenta no combate às doenças transmitidas por mosquitos. Ele aconselha

"Neste período chuvoso, a água parada é mais do que um risco, é um convite à proliferação do *Aedes aegypti*. Cada um de nós tem o poder de evitar criadouros, protegendo assim nossa comunidade e preservando a saúde de todos."

a população a manter seus quintais limpos, evitar o acúmulo de água em recipientes, utilizar repelentes e, sempre que possível, contribuir para ações de controle vetorial promovidas pelas autoridades de saúde.

Em tempos de chuvas intensas, a informação e a prevenção tornam-

-se aliadas indispensáveis na preservação da saúde da comunidade. O apelo do Dr. Juarez de Oliveira serve como um lembrete crucial para que cada cidadão faça a sua parte na proteção contra as doenças transmitidas por mosquitos, contribuindo para um ambiente mais seguro e saudável.

Em Foco

ALEX FERNANDES FRANÇA
alexnoroste@hotmail.com

Eleições 2024: Propostas precisam estar no centro dos debates

No cenário político deste ano de 2024, as eleições municipais emergem como um divisor de águas para a comunidade de nosso município. Em meio à expectativa, surge a necessidade de avaliar o passado recente e traçar um caminho que verdadeiramente conduza a Nova Esperança.

Nas últimas eleições, testemunhamos a presença de um perso-

nagem obscuro, oculto sob o manto do anonimato, que utilizava as redes sociais como palco para ataques velados a potenciais desafetos políticos. Contudo, é crucial destacar que, ao contrário do espetáculo de difamação que alguns buscam, a população anseia por uma campanha pautada em propostas sólidas e na construção de um futuro mais promissor.

O líder chinês Mao Tse Tung (1893-1976) uma vez disse: "A política é a guerra sem derramamento de sangue, enquanto a guerra é a política com derramamento de sangue." Essa reflexão ressoa nos dias atuais, quando o embate político muitas vezes assume contornos belicosos nas redes sociais. No entanto, é imperativo lembrar que a verdadeira essência da política deve transcender a busca por destruição mútua.

A comunidade espera ansiosa por candidatos que estejam dispostos a ir além das rixas pessoais e apresentem propostas concretas para o desenvolvimento do município. A população deseja líderes que priorizem o bem-estar coletivo e estejam comprometidos em construir uma Nova Esperança para os anos vindouros.

Na busca por uma abordagem construtiva, é inspirador recordar o pensamento de John Stuart Mill (1806 - 1873) em que para ele, a verdadeira liberdade é a capacidade de fazer aquilo que não prejudica os outros. Nesse contexto, os candidatos devem refletir

sobre como podem contribuir para o florescimento da comunidade e para a realização dos anseios mais elevados dos cidadãos.

A medida que adentramos o processo eleitoral, é vital que a população se engaje ativamente na avaliação das propostas apresentadas, recusando-se a ser seduzida por narrativas divisivas. O futuro de nosso município está intrinsecamente ligado às escolhas que faremos nas urnas, e cabe a nós moldar um destino que seja verdadeiramente digno de Nova Esperança.

Que este pleito eleitoral seja marcado pela celebração da democracia e pela promoção de um debate construtivo, afastando-nos das sombras do anonimato e elevando-nos à luz de uma política comprometida com o bem comum. Que Nova Esperança floresça não apenas como um slogan, mas como a expressão viva da vontade coletiva de construir um futuro melhor.

"Nunca se mente tanto como antes das eleições, durante uma guerra e depois de uma caçada". Otto von Bismarck (1815-1898)

Alex Fernandes França é Administrador de Empresas, Teólogo, Historiador e Mestrando em Ensino pelo PPIFOR - UNESPAR

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Resultado do Enem 2023 será publicado hoje (16)

Notas poderão ser acessadas por meio da Página do Participante

Foto: Rafa Neddermeyer/Agência Brasil

Os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2023 aplicado nos dias 5 e 12 de novembro de 2023 serão divulgados hoje terça-feira (16). O acesso às notas deverá ser feito por meio da Página do Participante, com o login único da plataforma gov.br.

Segundo o Ministério de Educação (MEC), as notas chamadas "treineiros" - pessoas que participaram do exame na busca por autoavaliação, sem concorrer para as vagas - serão divulgadas em março. Ao todo, mais de 3,9 milhões de pessoas participaram do certame.

O espelho com a avaliação das redações será disponibilizado em 90 dias, após a divulgação dos resultados. O MEC reitera

que os textos são avaliados de acordo com as cinco competências apresentadas na matriz de referência; e que a nota pode chegar a 1000 pontos, mas que há fatores que podem resultar em nota zero.

Entre esses fatores estão fuga ao tema, extensão total de até sete linhas, trecho deliberadamente desconectado do tema proposto, não obediência à estrutura dissertativa argumentativa e desrespeito à seriedade do exame.

Além de avaliar o desempenho escolar dos estudantes ao término da educação básica, o Enem é a principal porta de entrada para a educação superior no Brasil, por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) e de iniciativas como



o Programa Universidade para Todos (Prouni).

Os resultados também

são utilizados como critério único ou complementar dos processos seletivos,

além de servirem de parâmetro para acesso a auxílios governamentais, como

o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Agência Brasil

Terça-feira, 16 de Janeiro de 2024



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as integrais dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Estado do Paraná. Rua Nova Sônia, 322 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70. CEP 87.180-000 - Fone/Fax 44.3252-1144. E-mail: zhp@pcastelobranco.pr.gov.br. Home-Page: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

ERRATA

O Sr. JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a servidora THALITA SANTOS TREVISANI SCHELVE, não usou das férias mencionadas na portaria nº 603/2023, conforme registro ponto, bem como, suas férias de fato estão programadas junto a secretaria em data posterior

Art. 1º Na Portaria nº 603/2023, na página nº 08, publicada no jornal NOROESTE, publicada em 15 de Dezembro de 2023, edição nº 1556, deve constar:

On-de-se lê: Thalita Santos T. Schilve Enfermeiro 09/11/2020 a 09/11/2021 08/01/2024 a 17/01/2024

Leia-se: Thalita Santos T. Schilve Enfermeiro 09/11/2020 a 09/11/2021 08/01/2024 a 27/01/2024

Art. 2º Esta errata entra em vigor com data retroativa

Presidente Castelo Branco, 12 de Janeiro de 2024.

João Péricles Martinati, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70. CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3133-0810. E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o Art. 14º da Lei Complementar Nº13/2022 (Código de Posturas do Município de Presidente Castelo Branco), os proprietários, inquilinos, ocupantes e administradores de imóveis urbanos, independentemente de notificação prévia, são obrigados a manter os imóveis e conservar em perfeito estado de conservação e capacitação seus quintais, pátios, terrenos e edificações, respondendo, em qualquer situação pela utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza.

CONSIDERANDO o Art. 15º da Lei Complementar Nº13/2022 (Código de Posturas do Município de Presidente Castelo Branco), caracterizam-se como situações de mau estado de conservação de limpeza os imóveis com água estagnada e vasilhamas de qualquer espécie que possam funcionar como criadouros de vetores e que possam evitar daninhas, matos, inseto ou conjunto de plantas nocivas ao meio urbano em altura igual ou superior a 80 (oitenta) centímetros e/ou estejam acumulando resíduos sólidos em geral.

CONSIDERANDO o Art. 23º da Lei Complementar Nº13/2022 (Código de Posturas do Município de Presidente Castelo Branco), se identificados como estando em mau estado de conservação de limpeza, conforme descrito no Art. 15º, multa equivalente a 0,1 UFM (um décimo de Unidade Fiscal Municipal) por metro quadrado da área do imóvel constante do cadastro municipal. Utilização de capina química ou queimada importará em multa equivalente a 0,2 UFM (dois décimos de Unidade Fiscal Municipal) por metro quadrado da área do imóvel constante do cadastro municipal.

Fica o proprietário notificado para no prazo máximo de 30 (trinta) dias providenciar a limpeza do imóvel a partir da ciência desta notificação.

Proprietário: RAUL EZIDRO CARVALHO. Endereço do imóvel: Rua 7 de Setembro, nº 354, Jardim Horizonte. Data: 11/01/2024

Juntos por um Castelo Branco melhor

Alexandre Martins Pereira, Diretor do Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Estado do Paraná. Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF 76.279.959/0001-70. CEP 87.180-000 - Tel: 44.3133-0810. E-mail: zhp@pcastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 631/2024

Concede Férias Remuneradas a Servidor Contratado.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal Contratado, aprovado em PSS 03/2022, Sr. JEFERSON EDUARDO FONTINHAS, matrícula nº 954, ocupante do cargo de provimento Temporário de PSICOLOGO, Férias Remuneradas Fracionadas, sendo de 20(VINTE) dias restantes a partir de 22/01/2024 a 10/02/2024, conforme registro aquisitivo de 28/03/2022 a 28/03/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Presidente Castelo Branco, 12 de Janeiro de 2024

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.279.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o nº. 010/2023-PNME, do tipo Melhor Oferta, por Item.

Do Objeto da Licitação: A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL. Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às 08h45min, no dia 19 de fevereiro de 2024, sendo que o processo público para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Mais informações do Edital poderão ser obtidas na Unidade de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h30min, e das 13h30min às 17h, na Avenida Rocha Pomba, 1453, telefone (44-3252-4545) - "email" licitacao@novaesperanca.pr.gov.br.

Nova Esperança, 15 de Janeiro de 2024.

Moacir Olivatti, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.279.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

REPÚBLICA REPUBLICANA. EDITAL DE PREÇOS REGISTRADOS, POR TEMPO DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.279.994/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, Registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de expediente e cartuchos substituíveis, de acordo com quadro abaixo:

Table with 3 columns: Item, Especificação, and Valor. Includes items for copiers, toners, and other office supplies.

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto. Prazo de entrega: Fica vedado ao preceito e prazo de entrega do objeto da presente licitação o registro de preço veiculado na mídia do dia 04 de abril de 2023 do Diário Oficial do Município "Diário Noroeste" e aditivos.

Moacir Olivatti, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.279.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.279.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, oriundo do Pregão Nº 127/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

Table with 3 columns: Item, Especificação, and Valor. Includes items for copiers, toners, and other office supplies.

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto. Prazo de entrega: Fica vedado ao preceito e prazo de entrega do objeto da presente licitação o registro de preço veiculado na mídia do dia 04 de abril de 2023 do Diário Oficial do Município "Diário Noroeste" e aditivos.

Moacir Olivatti, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.279.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 15.945, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Correção de Período Aquisitivo - Licença Prêmio. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Protocolo 148/2024 - Despachos 02 e 04);

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 15.218, de 14 de novembro de 2019, somente no que se refere ao período aquisitivo da licença concedida, nos seguintes termos:

Table with 4 columns: ONDE SE LÊ, NOME, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, LOTAÇÃO, PERÍODO A USUFRUIR. Shows correction of acquisition period for Moacir Olivatti.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 14.218, de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti, Prefeito Municipal

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal, Procurador Jurídico

Secretário Interno de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.279.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pomba, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.279.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti e a empresa abaixo descrita, celebraram o presente Contrato, oriundo do Pregão Nº 127/2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/14, suas alterações e legislação pertinente, conforme quadro abaixo:

Table with 3 columns: Item, Especificação, and Valor. Includes items for copiers, toners, and other office supplies.

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto. Prazo de entrega: Fica vedado ao preceito e prazo de entrega do objeto da presente licitação o registro de preço veiculado na mídia do dia 04 de abril de 2023 do Diário Oficial do Município "Diário Noroeste" e aditivos.

Moacir Olivatti, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.279.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 15.946, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Conceder Licença - Prêmio. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Protocolo 148/2024 - Despachos 02 e 04), em conformidade com o que estabelece o art. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública municipal abaixo relacionada, Licença-Prêmio, conforme estabelece a legislação supracitada, a saber:

Table with 4 columns: NOME, CARGO, LOTAÇÃO, PERÍODO. Shows concession of license premium for Edicléia Rodrigues Perrot.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data da licença. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti, Prefeito Municipal

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal, Procurador Jurídico

Secretário Interno de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.279.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 15.943, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Cessão de Servidor Público Municipal. O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, até 31 de dezembro de 2024, a servidora pública municipal, ALINE DE SOUZA ALENCAR, matrícula nº 3732, CPF/MF nº 050.306.469-65 e RG nº 9.694.722-4-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, à Câmara Municipal de Nova Esperança, com ônus para o Município, com base no Artigo 66, § 14 da LOM, e Artigo 35, da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOZE (12) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti, Prefeito Municipal

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal, Procurador Jurídico

Secretário Interno de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.279.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

PORTARIA Nº 15.947, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Exoneração de Servidor Público. CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 367/2024 - Despachos 03 e 04), em conformidade com o que estabelece o art. 152 e 153 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 15 de janeiro de 2024, FRANCIELLY NEVES RIBEIRO, CPF/MF nº 041.356.589-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, Matrícula 3847, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme manifestação expressa pela mesma.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de exoneração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Moacir Olivatti, Prefeito Municipal

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal, Procurador Jurídico

Secretário Interno de Administração

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.279.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.279.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.279.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pomba, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. CNPJ: 76.279.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o nº. 010/2023-PNME, do tipo Melhor Oferta, por Item.

Table with 3 columns: Item, Especificação, and Valor. Includes items for copiers, toners, and other office supplies.

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto. Prazo de entrega: Fica vedado ao preceito e prazo de entrega do objeto da presente licitação o registro de preço veiculado na mídia do dia 04 de abril de 2023 do Diário Oficial do Município "Diário Noroeste" e aditivos.

Moacir Olivatti, Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o nº. 010/2023-PNME, do tipo Melhor Oferta, por Item.

Table with 3 columns: Item, Especificação, and Valor. Includes items for copiers, toners, and other office supplies.

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto. Prazo de entrega: Fica vedado ao preceito e prazo de entrega do objeto da presente licitação o registro de preço veiculado na mídia do dia 04 de abril de 2023 do Diário Oficial do Município "Diário Noroeste" e aditivos.

Moacir Olivatti, Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o nº. 010/2023-PNME, do tipo Melhor Oferta, por Item.

Table with 3 columns: Item, Especificação, and Valor. Includes items for copiers, toners, and other office supplies.

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto. Prazo de entrega: Fica vedado ao preceito e prazo de entrega do objeto da presente licitação o registro de preço veiculado na mídia do dia 04 de abril de 2023 do Diário Oficial do Município "Diário Noroeste" e aditivos.

Moacir Olivatti, Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o nº. 010/2023-PNME, do tipo Melhor Oferta, por Item.

Table with 3 columns: Item, Especificação, and Valor. Includes items for copiers, toners, and other office supplies.

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto. Prazo de entrega: Fica vedado ao preceito e prazo de entrega do objeto da presente licitação o registro de preço veiculado na mídia do dia 04 de abril de 2023 do Diário Oficial do Município "Diário Noroeste" e aditivos.

Moacir Olivatti, Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o nº. 010/2023-PNME, do tipo Melhor Oferta, por Item.

Table with 3 columns: Item, Especificação, and Valor. Includes items for copiers, toners, and other office supplies.

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto. Prazo de entrega: Fica vedado ao preceito e prazo de entrega do objeto da presente licitação o registro de preço veiculado na mídia do dia 04 de abril de 2023 do Diário Oficial do Município "Diário Noroeste" e aditivos.

Moacir Olivatti, Prefeito Municipal

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. O Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Concorrência, sob o nº. 010/2023-PNME, do tipo Melhor Oferta, por Item.

Table with 3 columns: Item, Especificação, and Valor. Includes items for copiers, toners, and other office supplies.

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto. Prazo de entrega: Fica vedado ao preceito e prazo de entrega do objeto da presente licitação o registro de preço veiculado na mídia do dia 04 de abril de 2023 do Diário Oficial do Município "Diário Noroeste" e aditivos.

Moacir Olivatti, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
 Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
 CNPJ: 75.730.094/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.094/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor MOACIR OLIVATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, nº 104, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9017003 - SSP-PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 208.387.439-00 e a pessoa física abaixo descrita celebraram o seguinte Contrato, de acordo com o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, Regulamentado pelo Regime CLT Edital nº 019/2023, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 2.161, de 15 de setembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 3.783, de 05 de outubro de 2011, a saber:

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado N.º 001/2024.

Contratada: ELIZABETH DE OLIVEIRA CPF: 078.090.589-47
Objeto do Contrato: A CONTRATADA trabalhará como EDUCADOR SOCIAL, para o CONTRATANTE, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, prestando serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, suprimindo vaga de servidor efetivo "Glécia Santos Melo de Souza" em virtude do pedido de exoneração, de acordo com Memorando nº 14.422/2023 e ofício 216/2023/SMA. A contratada prestará serviços por 40 horas semanais, obedecendo às disposições legais e regulamentos a espécie e a qualidade de seu cargo.

Data de Assinatura e Vigência: 08/01/2024 a 06/01/2025
Valor: R\$ 1.378,08 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos)
PAGO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (05) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

MOACIR OLIVATTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sinhá, 322 - JD. Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua José Peres Gonçalves, nº 53, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martinati, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 2/2024, nos termos do Artigo 25 caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2/2024
 Processo nº 159/2023

CONTRATADA: LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA. CNPJ/MF. N.º 75.472.746/0001-05

Objeto do Contrato: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO 7º CAMPEONATO VETERANO DE FUTEBOL.

Valor total do contrato: R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais).
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Item	Qtd.	Descrição	Preço Total
1	1	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO 7º CAMPEONATO VETERANO DE FUTEBOL	R\$ 1.400,00
TOTAL	1		R\$ 1.400,00

Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, 15 de Janeiro de 2024.

João Péricles Martinati
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sinhá, Jd. Horizonte, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1/2024
PROCESSO N.º 157/2023

O Município de Presidente Castelo Branco - PR, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Janeiro de 2024 às 09h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 29/01/2024, através do site www.licita.net.com.br, destinado à AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES COMPLETOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR, COMPREENDENDO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 1/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 15 de Janeiro de 2024.

João Péricles Martinati
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF: 76.279.959/0001-70
 CEP: 87.180-000 - Tel.: 44.3135-0810
 E-mail: ppresidentecastelobranco@hotmail.com.br
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº632/2024
 Concede Férias Remuneradas

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal Sr. ROSANA APARECIDA DOS SANTOS CUNHA, matrícula nº 53, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR EDUCACIONAL, Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas, a serem usufruídas a partir de 01/02/2024 à 01/03/2024, pelo período aquisitivo 01/02/2023 a 01/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Presidente Castelo Branco, 15 de Janeiro de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sinhá, Jd. Horizonte, 322 - Centro - CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2/2024
PROCESSO N.º 143/2023

O Município de Presidente Castelo Branco - PR, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de Janeiro de 2024 às 14h00min, em sessão pública eletrônica a partir das 14:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 29/01/2024, através do site www.licita.net.com.br, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERARIAS, BEM COMO TRANSLADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS. Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação nº 2/2024 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.presidentecastelobranco.pr.gov.br.

Presidente Castelo Branco, 15 de Janeiro de 2024.

João Péricles Martinati
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF: 76.279.959/0001-70
 CEP: 87.180-000 - Tel.: 44.3135-0810
 E-mail: ppresidentecastelobranco@hotmail.com.br
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 633/2024
 Concede Férias Remuneradas Fracionadas

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal Sr. MARIA IZABEL ROQUE TROLEIS, matrícula nº 483, ocupante do cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO, Férias Remuneradas Fracionadas e 1/3 das mesmas, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídas a partir de 27/01/2024 à 05/02/2024, do período aquisitivo 01/03/2022 à 01/03/2023, e os outros 15 (quinze) dias restantes serem usufruídas posteriormente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Presidente Castelo Branco, 15 de Janeiro de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
 Rua Dona Sinhá, 322 Jardim Horizonte - CNPJ - 76.279.959/0001-70
 CEP - 87.180-000 - Fone: (44) 3135-0810
 E-mail: ppresidentecastelobranco@hotmail.com.br

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Dona Sinhá, nº 322 Jardim Horizonte, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 76.279.959/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor João Péricles Martinati, Ratifica a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024, nos termos do Artigo 25, caput, inciso I, respectivamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024
 PROCESSO: 158/2023

CONTRATADA: LIGA DE FUTEBOL VALE DO PIRAPÓ. CNPJ/N.º 35.724.073/0001-00

Objeto do Contrato: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA 16ª COPA PRIMAVERA DE FUTEBOL DE CATEGORIAS DE BASE DA LIGA DE FUTEBOL VALE DO PIRAPÓ.

Valor: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Item	Qtd.	Descrição	Preço Total
1	1	Categoria Masculina de Futsal Sub-8 (Idade de 07 e 8 anos)	R\$ 600,00
2	1	Categoria Masculina de Futsal Sub-10 (Idade de 09 e 10 anos)	R\$ 600,00
3	1	Categoria Masculina de Futsal Sub-12 (Idade de 11 e 12 anos)	R\$ 600,00
4	1	Categoria Masculina de Futsal Sub-14 (Idade de 13 e 14 anos)	R\$ 600,00
5	1	Categoria Masculina de Futsal Sub-16 (Idade de 15 e 16 anos)	R\$ 600,00
6	1	Categoria Masculina de Futsal Sub-18 (Idade de 17 e 18 anos)	R\$ 600,00
7	1	Categoria Feminina de Futsal Sub-12 (Idade de 11 e 12 anos)	R\$ 600,00
8	1	Categoria Feminina de Futsal Sub-14 (Idade de 13 e 14 anos)	R\$ 600,00
9	1	Categoria Feminina de Futsal Sub-16 (Idade de 15 e 16 anos)	R\$ 600,00
10	1	Categoria Feminina de Futsal Sub-18 (Idade de 17 e 18 anos)	R\$ 600,00
11	1	Categoria Feminina Livre (Idade Livre)	R\$ 600,00
TOTAL	11		R\$ 6.600,00
		TOTAL DO DESCONTO	R\$ 1.600,00
TOTAL	11		R\$ 5.000,00

Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, 15 de Janeiro de 2024.

João Péricles Martinati
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF: 76.279.959/0001-70
 CEP: 87.180-000 - Tel.: 44.3135-0810
 E-mail: ppresidentecastelobranco@hotmail.com.br
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº 634/2024
 Concede Férias Remuneradas Legais

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal Sr. GABRIELA SANTANA DE ANDRADE, matrícula nº 781, ocupante do cargo em provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, Férias Fracionadas Remuneradas, sendo 15 (quinze) dias restantes a serem usufruídos a partir de 12/02/2024 à 27/02/2024, do período aquisitivo 15/07/2022 à 15/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Presidente Castelo Branco, 15 de Janeiro de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
 PREFEITO MUNICIPAL

Auto Posto Japan
 Nova Esperança - PR

3252-0190

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.
 Estado do Paraná
 Rua José Peres Gonçalves, 53 - Centro - CNPJ/MF: 76.279.959/0001-70
 CEP: 87.180-000 - Tel.: 44.3135-0810
 E-mail: ppresidentecastelobranco@hotmail.com.br
 www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

PORTARIA Nº635/2024
 Concede Férias Remuneradas a Servidor em Cargo de Comissão na forma que se especifica.

JOÃO PERICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a Servidora Pública Municipal Sr. PATRICIA JORGE DOS SANTOS, matrícula nº 899, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE SECRETARIA NA AÇÃO SOCIAL, Férias Remuneradas e 1/3 das mesmas, a partir de 01/02/2024 à 01/03/2024, conforme período aquisitivo de 01/09/2022 a 01/09/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRASE

Presidente Castelo Branco, 15 de Janeiro de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
 PREFEITO MUNICIPAL

Nova tecnologia: Estado começa a instalar máquinas para reciclar garrafas no Litoral

IAT vai disponibilizar 12 máquinas para reciclagem de garrafas de plástico e 12 para reciclagem de garrafas em vidro, nos sete municípios do Litoral. A primeira já está em funcionamento, em Matinhos. Investimento é de R\$ 1,2 milhão.

Foto: Gabriel Rosa/AEN



O Instituto Água e Terra (IAT) começou a instalar máquinas recicladoras de garrafas no Litoral. A ação integra o eixo de sustentabilidade da temporada do Verão Maior Paraná 2023-2024. O primeiro equipamento, para decomposição de frascos de vidro, entrou em funcionamento na sexta-feira (12), durante apresentação da dupla sertaneja Hugo e Guilherme, na arena de shows instalada pelo Governo do Estado em Matinhos.

Ao todo, o IAT vai disponibilizar 24 máquinas, sendo 12 para reciclagem de garrafas de plástico (pet) e 12 para reciclagem de garrafas em vidro. Cada um dos sete municípios da região vai receber ao menos um par – Guaratuba (1), Matinhos (2), Pontal do Paraná (3), Ilha do Mel (2), Paranaguá (1), Morretes (1), Guaqueçaba (1) e Antonina (1). Eles serão instalados nas próximas semanas conforme cronograma de entrega da empresa fabricante do equipamento. O investimento total é de R\$ 1,2 milhão - R\$ 50 mil por máquina.

dos vasilhames de refrigerante), que retorna ao mercado como uma nova embalagem.

Diretor-presidente do IAT, Everton Souza destaca que todo o material originado pelos equipamentos será doado integralmente para a associações de coletores instaladas no Litoral. São esses grupos que ficarão responsáveis pela coleta no local e pelo transporte dos resíduos até os galpões de reciclagem. Segundo ele, o conteúdo pode ser reaproveitado de diferentes formas, como em peças de artesanato, insumo para a construção civil ou retornando à cadeia produtiva por meio de novas embalagens.

“Essa é uma iniciativa muito importante para a gestão de resíduos no Litoral já que, a partir do momento que essas máquinas trabalham para reduzir o volume de vidro e de garrafas pet, elas agregam valor ao resíduo, beneficiando diretamente quem trabalha com a coleta de materiais recicláveis”, afirma ele. “São 12 pares que serão instalados em todo o Litoral, em um processo bastante significativo para a qualidade ambiental do Paraná”, acrescenta Souza.

Ele lembra que, após o fim da temporada de verão, todas as máquinas serão doadas para os respectivos municípios, permitindo às prefeituras locais darem continuidade durante o ano todo à ação de sustentabilidade. “O governador Ratinho Junior quer que as pessoas usem o Litoral durante o ano inteiro, por isso implementamos políticas que possam ser perenes, beneficiando as cidades, os moradores e turistas em todos os momentos”, ressalta o diretor-presidente do órgão ambiental do Paraná.

As máquinas precisam de apenas três segundos para transformar as garrafas de vidro em areia. Tempo semelhante para a decomposição do plástico (sem a tampas no caso

ELE ECONOMIA CIRCULAR – A designer e artista vidreira, Desiree Sessegolo, de Curitiba, estava encantada com a tecnologia. No sábado (13), ela deu um tempinho no passeio pela orla de Matinhos para entender melhor a dinâmica. Viu, conversou e pediu explicações sobre a operação que, segundo ela, tem capacidade para transformar definitivamente o setor.

“Essa máquina é fantástica. Ao triturar, ela acaba com o problema logístico do vidro, que por ser muito pesado, encarece a reciclagem. Agora, tenho certeza de que muitos vidros voltarão à indústria para serem reaproveitados, garantindo a circularidade do produto”, diz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 CNPJ: 76.279.959/0001-70
 Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000
 tesouraria@hotmail.com
 Estado do Paraná

DECRETO Nº 824/2024
 Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1219/2023, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0010.1501	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E RECAPAMENTO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$ 42.000,00
10	SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
26.508.0014.2004	MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	600	R\$ 100.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL			R\$ 142.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atender a presente abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará a Fonte acima citada, partilhando no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) Conforme preceitos o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

02	SECRETARIA DE GOVERNO		
001	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.18.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	000	R\$ 50.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
15.452.0011.1004	SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	000	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
15.452.0011.2004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	000	R\$ 32.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 32.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 42.000,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA - Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1198/23, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1219/2023 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos quinze dias do mês de janeiro de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
 CNPJ: 76.279.959/0001-70
 Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 - Centro - CEP: 87.180-000
 tesouraria@hotmail.com
 Estado do Paraná

ERRATA:

No Decreto Municipal nº 823/2024, publicado no Jornal Noroeste, Edição 1564 do dia 12 de janeiro de 2024.

Decreto Suplementar, onde se lê:

3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	328	R\$ 50.000,00
-----------------	---	-----	---------------

Leia-se:

3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	328	R\$ 50.000,00
-----------------	---	-----	---------------

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos quinze dias do mês de janeiro de 2024.

JOÃO PERICLES MARTINATI
 PREFEITO MUNICIPAL

MAIS LIMPEZA – O investimento por parte do Governo do Estado apenas em sustentabilidade é de aproximadamente R\$ 27,5 milhões. A maior parte do orçamento, na ordem de R\$ 26,3 milhões, foi repassado pelo IAT aos sete municípios do Litoral para intensificar ações de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, desassoreamento e limpeza dos canais, além de outras atividades relacionadas ao órgão, como a fiscalização, licenciamento e educação ambiental.

O recurso permitiu também aos municípios instalarem biodigestores (equipamento usado para o processamento de matéria orgânica como fezes e urina) para evitar a possível contaminação gerada pelos banheiros químicos.

VERÃO MAIOR PARANÁ – O Verão Maior Paraná reúne uma série de ações voltadas aos veranistas e moradores dos municípios do Litoral, além de Porto Rico e São Pedro do Paraná, no Noroeste. São atividades esportivas e de lazer que englobam aulas de ginástica, dança, caminhadas, recreação infantil, shows, torneios e competições nacionais e internacionais, programação inclusiva e educação ambiental.

Agência Estadual de Notícias

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 001/2024

Dispõe sobre prorrogação de prazo para pagamento de ISSQN e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento para pagamento do ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo à competência de dezembro de 2023, para a data de 20 de janeiro de 2024, em razão da ocorrência de manutenção nos sistemas informatizados da Prefeitura, o que impossibilitou temporariamente a emissão on line de guia de pagamento do referido imposto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 09 de janeiro de 2024.

VALDO MARGUTTI
Prefeito Interino

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 031/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - CARGO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº. 024/2022, de Homologação do Resultado Final do Concurso Público 001/2022 - Cargo Público,

RESOLVE

CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo, aprovado(s) no Concurso Público para Cargo Público - Edital nº 001/2022, para comparecer(em) a Prefeitura Municipal de Santa Fé - Departamento de Recursos Humanos, nos dias **18 a 19 de Janeiro de 2024**, a fim de se submeter(em) ao processo de admissão, munido(s) de cópia dos seguintes documentos:

I - Registro Geral - RG;
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
VI - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
VII - Registro no órgão de classe quando couber;
VIII - Certidão de nascimento ou casamento;
IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
X - Carteira de Vacinação dos filhos até 05(cinco) anos;
XI - 01 (uma) foto 3X4 recente, tirada de frente;
XII - Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo;
XIII - Atestado de sanidade física e mental, mais os exames abaixo:
a - Urina I;
b - Hemograma Completo;
c - Glicemia;
d - Raio X - Tórax, PA e Perfil;
e - Avaliação Cardiológica;
f - Audiometria;
XIV - certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos anos 05 (cinco).
XV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XVI - Carteira de Trabalho.
XVII - Comprovante de residência atualizado.

Para efeito de admissão os (a) candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) ficam sujeitos (a) à aprovação em todos os exames médicos realizados as suas custas pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Santa Fé.

A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado(s) o(s) candidato(s) ido como apto(s).

* O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do(s) candidato(s).

CARGO - AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS	CLASSIFICAÇÃO
NOME Cilso Pina Junior	6

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 15 de janeiro de 2024.

VALDO MARGUTTI
Prefeito Interino

Câmara Municipal de Santa Fé
01 547 9101001-69

RESOLUÇÃO Nº 004/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre progressão por desempenho e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, conforme preceitua a Lei 2.209/2022, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida progressão por desempenho de que trata o artigo 55 da Lei 2.209/2022, para os servidores abaixo relacionados:

I - Sílvia Barbiero Colato, matrícula 200001 atualmente ocupante do nível A faixa 18 grupo operacional parte transitória grupo ocupacional administrativo passa para o nível A faixa 20.
II - Geralda Elizabeth Marques da Silva, matrícula 200002 atualmente ocupante do nível A1 faixa 18 grupo operacional parte transitória grupo ocupacional serviços gerais passa para o nível A1 faixa 20.
III - Eduardo de Oliveira Caleare, matrícula 40006, atualmente ocupante do nível B faixa 3 grupo operacional grupo ocupacional profissional contador II passa para o nível B faixa 5.
IV - Jandira Marquini, matrícula 200006 atualmente ocupante do nível B1 faixa 17 grupo operacional parte transitória grupo ocupacional profissional contador II passa para o nível B1 faixa 19.
V - Cláudio Paviani - matrícula 400005 - atualmente ocupante do nível A faixa 12 grupo operacional parte transitória grupo ocupacional profissional advogado 10 horas passa para o nível A faixa 14.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos quinze dias do mês de janeiro de 2.024.

ADEILDO PEREIRA CARNAÚBA
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2023-PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: XARA COMERCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÓPES
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS MECÂNICOS PESADOS E ELÉTRICOS, com fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva de toda a frota do município de Santa Fé.
VALOR TOTAL: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Comitiva portuguesa visita a usina hidrelétrica de Itaipu

Missão técnica coordenada pelo GESEL/UFRJ é composta por profissionais da Entidade Reguladora do Setor de Energia de Portugal

Foto: Kiko Sierich/PTI

Uma comitiva de profissionais portugueses visitou a Usina Hidrelétrica de Itaipu na segunda-feira (15), a pedido do Grupo de Estudos do Setor Elétrico do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (GESEL/UFRJ). O grupo foi recebido na usina pelo diretor técnico executivo, Renato Sacramento; pelo diretor administrativo, Iggor Gomes Rocha; pelo diretor jurídico, Luiz Fernando Ferreira Delazari; e pelo diretor de Coordenação, Carlos Carboni.

Após uma apresentação sobre a Itaipu Binacional realizada por Sacramento, a comitiva participou de uma visita técnica, acompanhada pelos superintendentes de Operação, Rodrigo Pimenta, e de Manutenção, Marco Aurélio Siqueira Mauro. Antes da usina, o grupo também visitou o Parque Tecnológico Itaipu (PTI-BR).

A missão técnica está sendo realizada no âmbito do Programa de Cooperação Acadêmica entre a Entidade Reguladora do Setor de Energia de Portugal (ERSE) e o GESEL/UFRJ, e tem por objetivo realizar visitas e reuniões técnicas com as principais



instituições do setor elétrico brasileiro. A Itaipu Binacional foi incluída no início do roteiro pelo simbolismo de ser uma empresa binacional e pela própria grandeza do empreendimento.

A missão foi integrada por Ricardo Jorge Sobral Marques Loureiro, membro do Conselho de Administração da ERSE; Daniel Marques Horta, assessor na Direção de Tarifas, Preços e Eficiência Energética da ERSE, e André Eusébio Martins Pereira da Rocha,

coordenador da Unidade de Estudos da Direção Financeira e Econômica da ERSE. O grupo foi acompanhado ainda por Luiz Felipe Falcone de Souza, diretor de Regulação da EDP Brasil, e Roberto de Carvalho Brandão, coordenador da área de Geração e Mercados do GESEL.

“A Itaipu é a imagem do setor elétrico no exterior, então não podíamos deixar de fazer essa parada durante a visita da missão”, explicou Brandão. O roteiro do grupo

ainda prevê reuniões, durante a semana, com representantes de diversas instituições do setor elétrico brasileiro.

Sobre a Itaipu

Com 20 unidades geradoras e 14 mil MW de potência instalada, a Itaipu é líder mundial na geração de energia limpa e renovável, tendo produzido, desde 1984, 2,9 bilhões de MWh. Nos últimos 12 meses, foi responsável por 10% do suprimento de eletricidade do Brasil e 88% do Paraguai.

Maringá adota nova estratégia de vacinação contra Covid-19 a partir desta terça, 16; veja o que muda

Foto: Rafael Macri / PMM

Murillo Saldanha / PMM

A Prefeitura de Maringá, por meio da Secretaria de Saúde, inicia a partir desta terça-feira, 16, a nova estratégia de vacinação contra a Covid-19 definida pelo Ministério da Saúde. A partir de agora, pessoas com 60 anos ou mais, imunocomprometidas e gestantes e puérperas (mulheres que tiveram filhos há até 45 dias) deverão receber uma dose semestral da vacina, de acordo com intervalo estabelecido. Também haverá reforço anual para alguns grupos prioritários e a vacinação contra a Covid-19 será incluída no Calendário Básico de Vacinação Infantil.

O imunizante contra a Covid-19 será anual para pessoas com 12 anos ou mais dos seguintes grupos prioritários em 2024:

- Pessoas que vivem em instituições de longa permanência e trabalhadores destas instituições;
- Indígenas;
- Trabalhadores da saúde;
- Pessoas com deficiência permanente;
- Pessoas com comorbidades;
- Pessoas privadas de liberdade;
- Funcionários do sistema de privação de liberdade;
- Adolescentes e jovens que cumprem medidas socioeducativas;
- Pessoas em situação de rua.

Intervalo: Se já tiver uma dose, poderá receber o reforço em 2024 com intervalo de 4 semanas da última aplicação.



Vacinação contra a Covid-19 passa a ser anual ou semestral para grupos prioritários

Se já tiver recebido duas doses ou mais anteriormente, deverá respeitar intervalo de seis meses desde a última vacina para receber reforço em 2024. Se a pessoa nunca tiver se vacinado, deverá receber duas doses, com intervalo de 4 semanas, e encerrar o esquema de 2024.

Veja quem deve receber uma dose da vacina contra Covid-19 a cada seis meses em 2024:

- Pessoas com 60 anos ou mais;
 - Gestantes e puérperas acima de 12 anos;
 - Imunocomprometidos.
- Intervalo: Se já tiver uma dose, poderá receber o reforço em 2024 com intervalo de 4 semanas da última aplicação. Se já tiver recebido duas doses ou mais anteriormente, deverá respeitar intervalo de seis meses desde a última vacina para receber reforço em 2024.

Se tiver 60 anos ou mais ou

for gestante ou puérpera e nunca tiver se vacinado, deverá receber duas doses, com intervalo de 4 semanas, e além destas deverão receber uma dose de reforço depois de seis meses. E se imunocomprometido nunca vacinado, deverá receber 3 doses, com intervalo de 4 semanas entre a primeira e a segunda dose, e 8 semanas entre a segunda e a terceira dose, e o reforço com bivalente após seis meses da última dose.

População em geral - O Ministério da Saúde não recomenda neste momento a vacinação para a população em geral de 5 anos a 59 anos e que não está incluída nos grupos prioritários. Caso a pessoa opte por se vacinar, poderá iniciar ou completar o esquema com apenas a 1ª e 2ª dose, respeitando intervalo mínimo de quatro semanas entre as doses. No entanto, quem já recebeu ao menos duas doses não será vacinado.

Vacinação infantil - A partir de agora, com a inclusão da vacina contra a Covid-19 no Calendário de Vacinação Infantil, crianças de seis meses a cinco anos incompletos poderão iniciar ou completar esquema de vacinação. Para esta faixa etária, são três doses, com intervalo de 28 dias entre a primeira e segunda dose e 56 dias entre a segunda e a terceira. Não haverá reforço anual para este público e as crianças que já receberam as três doses não serão vacinadas novamente.

Locais de vacinação - A aplicação da vacina contra a Covid-19 para todos os públicos segue em 34 Unidades Básicas de Saúde (UBSs). As UBSs Pinheiros e Quebec atendem em horário estendido, até às 20h30, e a UBS Zona Sul até às 19h30. Para se vacinar é necessário apresentar documentos pessoais, CPF e carteirinha de vacinação.

Serviço aeromédico do Paraná bate recorde histórico em 2023 com mais de 4 mil atendimentos

Número é 16% superior ao recorde anterior, batido em 2022, que registrou transporte de 3.452 pessoas. São vítimas de traumas e emergência clínica que precisam de UTI. O Paraná é referência nacional pelo número de aeronaves e capacitação dos profissionais.

Um levantamento da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa) mostra que o serviço aeromédico do Paraná realizou 4.003 atendimentos em 2023, numa média de 10,97 atendimentos por dia. Foi um recorde desde o início do serviço, há 16 anos. Ele é 16% superior ao recorde anterior, batido em 2022, com 3.452 atendimentos. O resultado também é 41% superior a 2019 (2.833 atendimentos), 40% a 2020 (2.853) e 31% a 2021 (3.041).

Desde sua implantação, o serviço aeromédico fez 28.047 atendimentos, ajudando a salvar vidas de vítimas de acidentes, casos de emergência clínica, como infarto e AVC, de recém-nascidos que precisam de UTIs, entre outros, além de transporte de órgãos para transplante.

O atendimento é operado pelo Sistema Estadual de Regulação de Urgência e suas respectivas centrais. O serviço do Paraná é referência nacional, considerando o número de aeronaves, a capacitação dos profissionais e, principalmente, porque é o único coordenado e operado exclusivamente para atendimentos de saúde, sendo acionado por médicos reguladores via sistema de Urgência e Emergência sempre que há indicação clínica de gravidade e necessidade.

O transporte é feito por seis helicópteros e um avião que ficam em cinco bases (localizadas em Curitiba, Cascavel, Londrina, Maringá e Ponta Grossa) estrategicamente para garantir a cobertura de 100% do Estado com o serviço. As aeronaves são tripuladas por pelo menos um piloto, um médico e um enfermeiro. O serviço é autorizado pela Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e segue as diretrizes dispostas no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 90.

“O serviço aeromédico, uma das iniciativas do atendimento pré-hospitalar, é um hospital sobre asas transportando cidadãos e fazendo a diferença na vida dos paranaenses”, diz o secretário estadual da Saúde, Beto Preto. “Esse serviço foi ampliado pelo Governo do Estado e agora registramos o maior número de atendimentos da história. Essa é a orientação do governador Ratinho Junior, para que possamos investir e fazer o que for possível para salvar vidas”.

BASES – Cada base de helicóptero é responsável por uma área de atendimento de até 250 quilômetros do seu ponto de origem, com voos de até duas horas de duração para possibilitar ida e volta sem a necessidade de reabastecimento. Atualmente todo o Paraná é coberto por cinco bases aeromédicas, que atuam de forma coordenada e complementar.

Em Curitiba ficam alocados dois helicópteros, um da Polícia Rodoviária Federal (PRF) e um do Batalhão de Polícia Militar de Operações



Serviço aeromédico do Paraná bate recorde histórico em 2023 com 4.003 atendimentos

Aéreas do Paraná (BPMOA), além de um avião da Sesa. Cascavel, Londrina, Maringá e Ponta Grossa contam com um helicóptero cada, contratados pela Sesa junto à empresa Helisul. As equipes médicas e de enfermagem são disponibilizadas pelos Samus Regionais.

Além destas, durante o Verão Maior Paraná, o Governo do Estado também disponibiliza mais uma aeronave com base em Matinhos para dar suporte aos atendimentos no Litoral paranaense, numa parceria entre a Sesa e Secretaria de Estado da Segurança Pública.

SOBREVIVENTE – Pedro Paulo Franzoni, de 49 anos, é mecânico e reside em Sertaneja, no Norte do Estado. Em novembro de 2022, ele sofreu um ataque cardíaco e precisou do serviço aeromédico para se deslocar cerca de 80 quilômetros até o Hospital Universitário de Londrina. Se o deslocamento do paciente fosse realizado por via terrestre, precisaria de uma ambulância de suporte avançado e demoraria mais de uma hora. De helicóptero chegou em 15 minutos.

Na avaliação clínica da equipe médica que fez o atendimento inicial, o risco de esperar muito pelo atendimento especializado poderia custar a vida do paciente. O município solicitou para a Regulação de Urgência a remoção e transferência de Pedro. No trajeto da base de Londrina até o HU, Pedro teve oito (dentre as 12 totais) paradas cardíacas e dois infartos. Ele ficou internado por oito dias, sendo que em três deles permaneceu intubado.

“O atendimento aeromédico é muito bom e muito importante porque eu acho que de outro jeito não teria dado tempo de chegar até o hospital e eu não estaria aqui para contar a história. A equipe de Sertaneja que me fez o primeiro atendimento e depois a equipe do aeromédico e do hospital fizeram o

possível e o impossível para salvar a minha vida, atendimento de primeira”, afirma o paciente.

INVESTIMENTO – Todos os serviços aeromédicos do Paraná são financiados com recursos da Sesa. Anualmente, o contrato dos helicópteros de Cascavel, Londrina, Maringá e Ponta Grossa e do avião alocado em Curitiba, prevê um investimento de até R\$ 85,5 milhões, dependendo do uso durante o período. A secretaria também repassou, somente no ano passado, R\$ 13,5 milhões pelo Fundo Estadual de Saúde para o BPMOA, além de custear as equipes médicas do Samu, que prestam os atendimentos aeromédicos, num montante de R\$ 4,3 milhões em 2023.

Desde 2020, a Sesa adquire, com recursos próprios, um medicamento trombolítico usado para tratamento de ataque cardíaco. Cada ampola tem o custo de R\$ 7.320,00 e é disponibilizada em ambulâncias e aeronaves que atendem urgência no Estado. Após receber esse medicamento, o paciente tende a ter o quadro estabilizado, garantindo melhores condições clínicas até chegar a um hospital. Em 16 anos cerca de 810 ampolas foram utilizadas, num investimento de quase R\$ 6 milhões do Tesouro do Estado.

“Esses números mostram a consolidação do serviço aeromédico, chegando mais rápido onde precisa, com equipes altamente qualificadas, levando recursos de ponta para o atendimento destes pacientes, seja ele realizado em um acidente grave, um infarto, AVC, transporte de recém-nascidos para internações em UTI, transporte de órgãos ou até mesmo trazer de volta para o Estado paranaenses que precisam de atendimento médico e estavam em outros estados”, afirmou o gestor de Segurança Operacional da Unidade Aérea Pública da Sesa e coordenador da base aeromédica de Londrina, Marcos Lauren-

tino da Silva.

TRANSFUSÕES DE SANGUE – Em outubro de 2022, o serviço aeromédico do Paraná iniciou um projeto inovador e experimental para realização de transfusões de sangue em pacientes graves no local da ocorrência, mesmo antes de serem encaminhados ao hospital. Em uma parceria da Sesa com a Helisul foi instalada, na base Maringá, uma sala para o acondicionamento das bolsas

Eles trouxeram sangue, que ela precisava muito porque tinha hemorragia. Então a rapidez e a disponibilidade do sangue foram fundamentais. Hoje ela está viva porque, com toda certeza, o Samu estava preparado para atender as necessidades dela”, afirma.

Após receber o sangue em Nova Olímpia, e com o quadro estabilizado, Alice foi transferida pelo helicóptero aeromédico da base de Maringá até o Hospital Uni-



versitário de Maringá, onde permaneceu internada por 50 dias, sendo que 46 foi na Unidade de Terapia Intensiva (UTI). “Nosso coração está cheio de gratidão. Sempre esperamos não precisar, mas é muito bom saber que se precisarmos, podemos contar com um serviço que salva vidas. Estamos muito bem atendidos”, acrescentou Lucilene.

HISTÓRIA – Quando foi implantado no Estado, em agosto de 2007, o serviço aeromédico do Paraná contava com apenas um helicóptero da PRF, com equipe e equipamentos médicos da Sesa, em parceria com o Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência (Siate) de Curitiba. Era coordenado pelas forças militares e atuava diretamente e remoção de vítimas de trauma.

Em 2014 houve a ampliação do serviço com a inclusão de aeronaves próprias da Sesa, de um avião em Curitiba e um helicóptero em Cascavel, com equipes médicas e equipamentos para todo tipo de atendimento: além do trauma, emergências clínicas, infartos, AVCs, neonatos. Outra novidade foi que passou a ser acionado diretamente pelas Centrais de Regulação Médica de Urgência do Complexo Regulador do Estado.

Em 2016 houve a implantação de helicópteros em Londrina e Maringá, e em 2018 em Ponta Grossa – completando assim a frota atual do Serviço Aeromédico do Estado, no modelo assistencial que é mantido até hoje. Em 2017, mais uma evolução: o serviço passou a contar com uma equipe médica em voo.

O diretor de Gestão em Saúde da Sesa, Vinícius Filipak, responsável pela coordenação do Serviço Aeromédico da Sesa, foi o primeiro médico a integrar o atendimento no Paraná. Pres-tes a completar 40 anos de profissão, ele tinha 46 anos de idade quando voou pela primeira vez para um resgate aeromédico no Estado, em 2007. Na época, Filipak integrava a equipe médica do Siate e voava com um piloto e um enfermeiro da PRF para auxiliar na remoção de pacientes de trauma em Curi-

tiba e Região Metropolitana (RMC).

“Um dos primeiros pacientes foi um montanhista com fratura exposta na Serra do Mar. Por ser um local de difícil acesso, o helicóptero realizou um serviço que demoraria muitas horas se fosse por via terrestre”, conta.

“Um caso que também me marcou foi de um paciente que sofreu um acidente de trânsito muito grave na RMC e teve uma parada cardíaca. Ele estava em estado crítico e se o atendimento demorasse cerca de cinco minutos a mais, ele não teria sobrevivido, o que só foi possível graças à atuação coordenada de todo o Sistema de Urgência, iniciando pelo helicóptero até a chegada ao hospital capacitado para o atendimento correto do paciente”, lembra o diretor.

Agência Estadual de Notícias

Fotos: SESA-PR

Nova Esperança: Secretária de Saúde orienta população sobre quando procurar UBS ou Pronto Atendimento

Complexidade do sistema de saúde pode gerar dúvidas compreensíveis entre a população. É fundamental esclarecer que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e as Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) desempenham papéis distintos, visando atender demandas específicas.

Fotos: Alex Fernandes França

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Básicas de Saúde (UBS) e o Pronto Atendimento, elucidando sobre quando é mais adequado procurar cada tipo de serviço.

A SMS ressalta que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) desempenham um papel fundamental como a porta de entrada preferencial do Sistema Único de



A Secretária Municipal de Saúde de Nova Esperança, Izabel Cristina Cancian, destaca a importância dessas unidades no cuidado primário e no acompanhamento de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão. "UBS resolve grande parte dos problemas de saúde da população, atuando diretamente nos locais onde as pessoas vivem", afirma a secretária.

Confira as principais diferenças entre UBS e UPAs:

Pronto Atendimento Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus
Unidade Básica de Saúde

Quando procurar atendimento na Unidade Básica de Saúde (UBS) e quando procurar atendimento no PA?

UBS:	PA:
TOSSE / SINTOMAS GRIPIAIS	SINTOMAS DE INFARTO / DORES NO PEITO
DOR DE CABEÇA	ACIDENTES DE TRÂNSITO OU TRABALHO
DOR DE GARGANTA / DOR DE OUVIDO	DESMAIOS
DIARRÉIA / VÔMITO	SINTOMAS DE AVC (DERRAME)
ACOMPANHAMENTO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL	FRATURAS, ENTORSE OU LUXAÇÃO
ACOMPANHAMENTO MÉDICO	CRISE HIPERTENSIVA
ACOMPANHAMENTO DO DIABETES	DIABETES DESCOMPENSADA
CONSULTA DE ROTINA	HEMORRAGIAS
EXAMES DE ROTINA	CORTES / SUTURAS
VACINAS	CRISE DE ASMA
RENOVAÇÃO DE RECEITAS	FALTA DE AR
ENCAMINHAMENTO À ESPECIALIDADES	PICADAS DE ANIMAIS PEÇONHENTOS
CURATIVOS E RETIRADA DE PONTOS (DORIS) ANTÍDOTO	CHOQUE ELÉTRICO
APLICAÇÃO DE INJEÇÕES	DOR SÚBITA / AGUDA
ALERGIAS ANTIGAS	FEBRE ALTA
CONJUNTIVITES	ALERGIAS SÚBITAS
TROCAS DE BOMBAS	AGRESSÕES FÍSICAS DIVERSAS
AVALIAÇÃO DE OSTIOMIA	QUEIMADURAS
ABCESSO FERIDAS	PERDA DE CONSCIÊNCIA
PROBLEMAS DENTÁRIOS	CONVULSÃO
PREVENTIVO	INTOXICAÇÕES
PRÉ-NATAL E PUERICULTURA	TENTATIVA DE SUICÍDIO

É muito importante procurar o serviço na unidade correta, conforme a gravidade de sua doença, para que possamos dar prioridade para o tempo de atendimento aos pacientes mais graves e evitar a espera desnecessária!

Saúde (SUS). Nestes locais, conhecidos como postos de saúde, os cidadãos têm acesso a atendimentos gratuitos essenciais, na saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. Com atendimentos odontológicos, de pré-natal, solicitações de exames, vacinas, testes rápidos, visita domiciliares, renovação de receitas, aferição de pressão arterial e glicemia, dentre outros.

Além disso, as UBS,

atuam na promoção da saúde e prevenção de doenças por meio de agentes comunitários, psicólogos, nutricionistas, dentistas, enfermeiros, técnicos de enfermagem, médicos e educador físico.

A Secretária Municipal de Saúde, Izabel Cristina Cancian, destaca a importância dessas unidades no cuidado primário e no acompanhamento de doenças crônicas, como diabetes e hipertensão. "UBS resolve grande parte dos problemas de saúde da

população, atuando diretamente nos locais onde as pessoas vivem", afirma a secretária.

Por outro lado, a SMS destaca a função da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, que funciona no prédio lateral do Hospital Municipal, responsável por realizar a urgência e emergência nos município. Essa unidade presta atendimento de média complexidade, sendo indicada para casos como sintomas de infarto, acidentes de trã-

sito, fraturas, hemorragias, entre outros.

Izabel Cristina Cancian enfatiza a importância do PA no atendimento rápido e eficaz em situações de média complexidade. E das UBS para as doenças crônicas e acompanhamentos de rotina. Pois quando o usuário do SUS, não busca o direcionamento correto do seu atendimento, acaba por ocasionar muitas vezes a sobrecarga no atendimento do PA do Hospital Municipal.



Osvaldo Vidual Social

Aniversariantes



Pedro Antônio Gilio



Max Baptista



Nilson Fabiano



Gilda Maria Silva



Junior Mateus



Alice Martins



Paulo Bonadio



Débora Cristina Rossetto



Edson Herrero



Personalidade que é destaque em nossa sociedade, a empresária e presidente da Acine, **Leonilda Benalia**, comemora idade nova rodeada pelo carinho de Familiares, amigos e colaboradores

Família linda do empresário e ex vereador **Júnior Alberton**, que recentemente ampliou sua Cerealista Duas Meninas, acreditando no potencial de Nova Esperança e região

